

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISEB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 12/04/2018 - AUTOATENDIMENTO - 16.02.36
 2218502818 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: CRECHE COMUNITARIA LAGO A
 AGENCIA: 2818-5 CONTA: 39.610-9

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	03/2018
IDENTIFICADOP	23247130000160
DATA DO PAGAMENTO	12/04/2018
VALOR DO INSS	2.050,20
VALOR OUTRAS ENTIDADES	277,02
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.327,22

=====

DOCUMENTO: 041204
 AUTENTICACAO SISEB: A.187.00C.E27.EA6.91B

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BR
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

**ATESTO QUE O SERVIÇO
 FOI PRESTADO E/OU MA-
 TERIAL FORNECIDO**

18/04/18 M61895509,
 Simone Cristina da Silva
 Danieça Ap. Silva M. 5.578.935

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.37.0 DATA: 26/03/2018 HORA: 14:05:02

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL

RUA RIO TIGRE 149

RIACHO PEDRAS

32280-210

CONTAGEM

MG

(0031) 25674576

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
 DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
 PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
 DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
 CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
 SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 03/2018

5 - IDENTIFICADOR 23.847.130/0001-60

6 - VALOR DO INSS(+) 2.050,20

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 277,02

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 2.327,22

12 - AUTENTICACÃO MECÂNICA
 PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000050 195601791803 410615054822 384713000015

EMPRESA: CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL	INSCRIÇÃO: 23.847.130/0001-60	FAP: 0,50		RAT AJUSTADO: 0,50							
COMP: 03/2018	COD REC: 115	COD GPS: 2100	FPAS: 566	OUTRAS ENT: 0099	SIMPLES: 1	RAT: 1,0	INSCRIÇÃO:				
TOMADOR/OBRA:							DEPÓSITO				
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	FIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA	MOVIMENTAÇÃO	CBO
			BASE CÁL PREV SOCIAL								JAM
MARISTELA CALDEIRA NUNES	1.222,00	0,00	123.12187.36-3	0,00	20/02/2018	01	01				03311
MAYZA PEREIRA DA SILVA	1.222,00	0,00	164.30046.22-3	0,00	20/02/2018	01	01			97,76	0,00
NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA	1.374,00	0,00	120.59834.66-1	0,00	01/09/2014	01				97,76	0,00
ROSALIA LOUREANA DA SILVA	1.222,00	0,00	124.43461.27-2	0,00	01/03/2018	01	01			109,92	0,00
STEFFANE RODRIGUES MACHADO	1.116,00	0,00	162.26123.82-7	0,00	20/02/2018	01	01			97,76	0,00
										89,28	0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000050 195601791803 410615054822 384713000015

EMPRESA: CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL
 COMP: 03/2018 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 23.847.130/0001-60
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50

NOME TRABALHADOR
 REM SEM 13° SAL REM 13°SAL PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
 REM SEM 13° SAL BASE CÁL 13°SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO JAM
 BASE CÁL PREV SOCIAL

JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO 0,00 123.07016.18-1 13 05 104,94 0,00 02522
 954,00 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 7.110,00 0,00 597,42 492,48 0,00

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FIAS
 EMPRESA

EMPRESA: CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL
 N° ARQUIVO: KfnskmVpocP0000-8
 COMP: 03/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 N° CONTROLE: H1T1D0ItaC0000-5 INSCRIÇÃO: 23.847.130/0001-60
 TOMADOR/OBRA: ALIQ RAT: 1,0 SIMPLES: 1 RAT AJUSTADO: 0,50
 LOGRADOURO: RUA RIO TIGRE 149 BAIRRO: RIACHO PEDRAS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 CIDADE: CONTAGEM UF: MG CEP: 32280-210 TELEFONE: 031-25674576 CNAE: 9430800
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 566 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	492,48	0,00	0,00	0,00	0,00	492,48
Contribuintes Individuais	104,94	0,00	0,00	0,00	0,00	104,94
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	1.231,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231,20
Contribuintes Individuais	190,80	0,00	0,00	0,00	0,00	190,80
RAT	30,78	0,00	0,00	0,00	0,00	30,78
RAT - Agentes Nociuos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.050,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,20
OUTRAS ENTIDADES	277,02	0,00	0,00	0,00	0,00	277,02
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	277,02	0,00	0,00	0,00	0,00	277,02
TOTAL A RECOLHER	2.327,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.327,22

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.